

**TERMO DE ADITAMENTO nº 08 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 105/2013**

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista por ações, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FERNANDO GHIGNONE**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **NEOGÁS DO BRASIL GÁS NATURAL COMPRIMIDO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Erna Sirtoli Uez, n.º 248, na cidade de Caxias do Sul, Estado Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.221.716/0001-70, neste ato representada por seus Diretores **Sr. NORBERTO LASSNER DOBYNSKY** e **Sr. LUIZ FERNANDO NOGUEIRA**, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 08 ao **CONTRATO COMPAGAS 105/2013**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA I  
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto: (i) ampliação do prazo de execução do objeto e (ii) prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA II  
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Justifica-se o presente Termo de Aditamento em virtude da necessidade de postergação do início de fornecimento de gás natural via rede de distribuição (tubulação) do ramal que atende o município de Castro. Esse fato ocorreu em função da análise de interferências eletromagnéticas na tubulação ter identificado a presença de tensão induzida de valores significativos. Essas tensões podem ocasionar potenciais riscos de segurança (choques elétricos), perda de espessura da tubulação, severo processo de corrosão, entre outros. Dessa forma, será necessária a continuidade da prestação dos serviços de compressão, transporte e descompressão do gás natural até a mitigação dessas interferências.

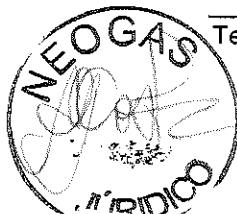
Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no disposto nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**CLÁUSULA III  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Fica o prazo de execução do objeto ampliado para coincidir com a vigência do Contrato.

Termo de Aditamento nº08 ao Contrato COMPAGAS Nº 105/2013.

1/2



*Gh*  
**Assessoria Jurídica Compagas**  
Gisele Uhlmann Koppe  
OAB/PR nº 46841

**CLÁUSULA IV  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Em virtude dos ajustes ora realizados fica o prazo de vigência do contrato prorrogado para 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

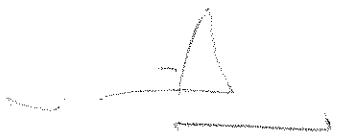
**CLÁUSULA V  
CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADA**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 de agosto de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**



**FERNANDO GHIGNONE**  
Diretor Presidente

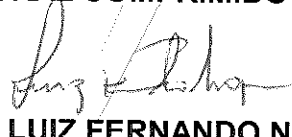


**JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**  
Diretor Técnico-Comercial

Pela **NEOGÁS DO BRASIL GÁS NATURAL COMPRIMIDO S.A.**

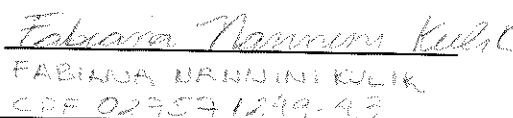
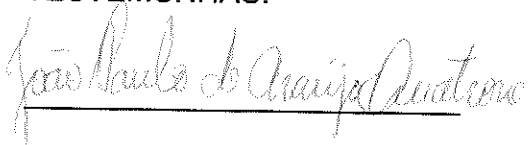


**NORBERTO LASSNER DOBYNSKY**  
Diretor  
(P/P RICARDO MIRANDA NEUMAYER)



**LUIZ FERNANDO NOGUEIRA**  
Diretor

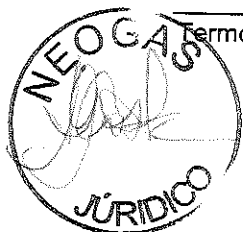
TESTEMUNHAS:



FABIANA NAMUNINI KULIK  
CPF 027571299-43

Termo de Aditamento nº08 ao Contrato COMPAGAS Nº 105/2013.

2/2



**Assessoria Jurídica Compogas**  
Gisele Uhlmann Kopp  
OAB/PR nº 46841